



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 22/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Presidencial Nº. 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;
3. A Resolução Nº. 01/2012 da CIB-CE, de 13 de janeiro de 2012, que aprova a **Mudança de Modalidade** do Centro de Especialidades Odontológicas de Barbalha, de CEO **Tipo I para CEO Tipo II**, unidade pública, registrada no CNES Nº. 3302261.
4. O Termo de Compromisso de Adesão do CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Barbalha, constante no processo de Nº. 12785763-0;
5. A Resolução Nº. 002/2013 – CIR/Juazeiro do Norte, datada de 10 de janeiro de 2013, que aprova o Termo de Compromisso de Adesão do CEO Municipal, tipo II, de BARBALHA (CNES Nº. 3302261) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Compromisso de Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, Tipo II, de BARBALHA à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS